

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP

COMPANHIA FECHADA

CNPJ Nº 42.515.882/0001-78

NIRE Nº 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, com início às 9h, na sede da NUCLEP, situada na Av. Rio Branco, 1 – sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente e Membro: Vítor Knibel Palacios
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro: Adilson Dias Oliveira
Secretário: Arthur Teixeira de Carvalho Gonçalves

4. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à Convocatória realizada na Reunião do dia 07/02/2019, dando boas-vindas a todos os presentes.

5. ORDEM DO DIA:

- I – Acompanhamento do processo de confecção do relatório de administração, conforme cronograma definido com a Gerência de Finanças;
- II – Avaliação da auditoria independente a ser contratada.

6. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

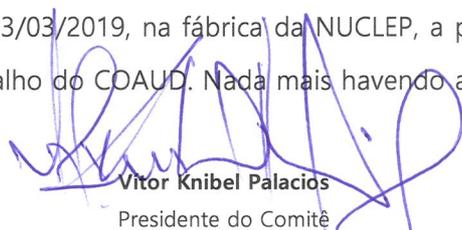
- I – Quanto ao acompanhamento do processo de confecção do relatório de administração, com base na primeira minuta recebida, de pronto, o COAUD recomenda: a reavaliação do item II.8 (sugestão já acolhida); no item III, Gestão Empresarial – Desempenho, a análise quanto à

viabilidade/indicação de se inserir considerações estratégicas (previstas na própria missão da Companhia) que possam/devam ser levadas em consideração como contraponto à simples análise numérica da expressiva queda da receita bruta;

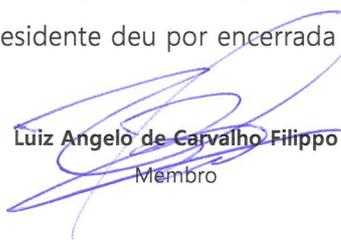
II – Sobre a avaliação da auditoria independente a ser contratada, o COAUD analisou os documentos até então a ele encaminhados (termo de referência para contratação; contrato em vigor que se pretende prorrogar; e proposta da empresa para renovação) e efetuou consulta ao site da CVM e do CRC-SP para atestar a qualificação técnica da referida empresa. Em relação aos documentos encaminhados, o COAUD sugere que, no Termo Aditivo a ser firmado, as cláusulas que tratam sobre prazo e faturamento (respectivamente, 7 e 9 do contrato em vigor) sejam redigidas com maior clareza com o propósito de ser evidenciado: no primeiro caso, que o prazo deve ser compatível com o objeto do contrato; e, no segundo caso, que os pagamentos ocorrerão na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada trimestre. No tocante à qualificação técnica, constatou-se que a empresa encontra-se legalmente habilitada. A par dessas considerações, está prevista para o próximo encontro do COAUD reunião específica com a auditoria independente, onde será possível uma melhor avaliação do desenvolvimento de suas atividades até então, servindo de subsídio para a conclusão da avaliação quanto à renovação contratual da auditoria independente;

III – Paralelamente à ordem do dia, o COAUD elaborou planejamento específico, visando otimizar as reuniões previstas no plano de trabalho para o dia 13/03/2019, sugerindo que estas sejam realizadas na fábrica da NUCLEP, de forma que, havendo disponibilidade de tempo, possam ser realizadas algumas outras tratativas junto a demais setores específicos. Neste sentido, foram relacionados pelo Comitê os principais tópicos a serem abordados, solicitando que a Secretaria de Governança e Escrituração adote as providências requeridas para o efeito.

Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro a ser realizado em 13/03/2019, na fábrica da NUCLEP, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



Vitor Knibel Palacios
Presidente do Comitê



Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro



Adilson Dias Oliveira
Membro



Arthur Teixeira de Carvalho Gonçalves
Secretário